

J. C. Gomes
7

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24-05-2012

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 10:15, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro e da alínea d) do artigo 15.º dos Estatutos da MOVEAVEIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M., foram presentes ao Executivo os Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental referentes ao 4.º trimestre de 2011, e ao 1.º trimestre de 2012 daquela Empresa Municipal, documentação que foi previamente distribuída, tendo a Dr.ª Marina Fernandes, Coordenadora dos Serviços Administrativos e Financeiros da referida empresa, feito uma apresentação detalhada evidenciando os pontos que considerou de maior relevância.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves** solicitou a palavra para pedir esclarecimentos adicionais à Dra. Marina, relativos ao Relatório de 1.º trimestre 2012, nomeadamente quanto ao agravamento de custos com o pessoal (que só não é mais evidente por causa da sazonalidade dos subsídios de Férias e de Natal) e com subcontratos.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa**, referindo-se ao relatório do 1º trimestre de 2012, expressou a sua preocupação pelo facto de se verificar uma menor utilização dos transportes públicos urbanos nesta altura de crise, o que contraria claramente o usual em situações anteriores semelhantes. O mesmo se verifica nos transportes fluviais e no estacionamento de superfície, sendo fundamental que o Conselho de Administração da MOVEAVEIRO encontre explicações para as constatações enunciadas.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Dr. João Reis apresentou ao Executivo o Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamental - 1.º Trimestre 2012 da TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro e da alínea d) do artigo 15.º dos Estatutos desta Empresa Municipal, dando a conhecer sucintamente as alterações das previsões para o corrente ano, em função da nova legislação.

J. Reis

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves apreciou a apresentação do Dr. João Reis dizendo que o caminho que vem sendo trilhado pela TEMA é bastante negativo e que mantendo-se os pressupostos, no seu entender, a TEMA tem de encerrar. Para se manter, é necessário definir claramente a estratégia subjacente e adotar um modelo de gestão consentâneo e rigoroso.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do pedido de demissão do Vogal do Conselho de Administração da TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M., Dr. Virgílio Nogueira.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa solicitou mais esclarecimentos relativamente ao referido pelo Dr. Virgílio na carta de demissão.

O Sr. Presidente respondeu dizendo que o Dr. Virgílio se sentiu indignado pelo facto de lhe ter sido pedida, pelo Tribunal Constitucional, uma declaração de rendimentos, quando o seu trabalho nesta empresa municipal não é remunerado e sim voluntário. E, nesta sequência, propôs que o mesmo venha a ser substituído pela Dr.^a Teresa Christo, o que será alvo de votação em próxima Reunião de Câmara.

Saiu da reunião a Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou o projeto de Regulamento da Taxa Municipal de Protecção Civil, o qual foi amplamente discutido, tendo ficado para deliberação numa próxima reunião.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves pediu a palavra para referir que não sendo, afinal, este assunto para deliberar na presente reunião, pensou em reservar os seus comentários para a próxima reunião, mas que melhor seria, talvez, dar o seu contributo para melhoria da proposta, apesar de desde já eselarecer que é contra a criação desta taxa. As razões que justificam a sua posição prendem-se com a ausência de uma análise da parte do custo, que estude detalhadamente a estrutura de custos das duas associações de bombeiros, avaliando se a junção de ambas não permitiria racionalizar e eliminar duplicação de custos, sem perda de eficiência. Considera que as populações esperam do poder político que este contenha despesa e elimine custos desnecessários, antes de avançar para a cobrança de nova receita. Posta a declaração de posição iria de seguida contribuir com a sua análise. Todavia, concluiu dizendo: “tendo-se o Presidente da Câmara ausentado, enquanto falava, reservo então os meus comentários para a deliberação”.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas à JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu conhecimento ao Executivo do Relatório de acompanhamento da Execução Orçamental - 1.º Trimestre 2012, da EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO. E.E.M., em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro e da alínea d) do artigo 15.º dos Estatutos desta Empresa Municipal, dando a conhecer sucintamente as alterações das previsões para o corrente ano em função da nova legislação.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa quis deixar a seguinte reflexão: *“após a análise dos dados facultados nesta reunião, pela EMA e pela TEMA, constato a existência de modelos de gestão diversos, que têm conduzido a resultados muito diferentes. Quero com isto dizer que, perante o que ouvi sobre a TEMA, visualiza-se uma perspectiva de gestão assente no subsídio dependência em relação à Autarquia, não ocorrendo uma abordagem comercial de funcionamento da estrutura. Ao comparar a informação disponibilizada pela EMA e pela TEMA, elas evidenciam realidades diferenciadas, em que a EMA fez o seu caminho e ajustou-se à realidade em que se insere, e a TEMA não antecipou as dificuldades, não ajustou a sua estratégia, tendo ficado à espera que caíssem do céu os valores necessários para desenvolver a sua atividade e ultrapassar as suas dificuldades financeiras. É esta a leitura que faço dos dados disponibilizados.”*

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

De acordo com a proposta n.º 19/2012 da Divisão de Juventude e tendo presente o teor da informação n.º 239/DJ/DCC/2012 da Divisão de Consultoria e Contencioso, considerando o que determina a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento: *“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”*, e ainda que, de acordo com o artigo 67.º do referido diploma legal, a competência anteriormente referida pode ser objeto de protocolo de colaboração *“a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”*, considerando igualmente que decorre dos citados preceitos legais a possibilidade desta Autarquia promover e apoiar este tipo de eventos e atividades, através da celebração de um protocolo de colaboração, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Aveiro e o Museu de Aveiro, anexo à citada informação, cujo objeto visa a cooperação entre as partes outorgantes em matéria de prossecução e dinamização de eventos de cariz cultural e recreativo, no sentido de rentabilizar a partilha de recursos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de maio, que autorizou a abertura do procedimento por ajuste direto para o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTOS E ARGAMASSAS PARA MATERIAIS CERÁMICOS PARA OS ANOS 2012 E 2013, mantendo todos os pressupostos do anterior procedimento, incluindo o preço base de 32.520,32€ (trinta e dois mil quinhentos e vinte euros e trinta e dois

J *feijery*

cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, respeitante ao máximo de adjudicação de 16.260,16€ (dezasseis mil duzentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, para o ano de 2012 e 16.260,16€ (dezasseis mil duzentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, para o ano de 2013, com convite único à empresa JANRINHO DOS SANTOS E FILHOS, LDA., nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e aprovou as peças do procedimento (convite, caderno de encargos, e respetivos anexos que dele fazem parte integrante), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do C.C.P..

SERVICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 55/11, para adjudicação do Fornecimento Contínuo de Manilhas para os anos de 2012 e 2013, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos e, em consequência a revogação da deliberação do Executivo de 01/12/2011, que autorizou a abertura do procedimento para o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MANILHAS PARA OS ANOS DE 2012 E 2013, conforme o disposto no artigo 80.º do referido CCP, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 - Projeto de Não Adjudicação, elaborada pelo serviço.

SERVICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento da informação n.º 5/SMGCP/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Mercados e Feiras, Eng.º Carlos Fragoso, foi deliberado, por unanimidade, alterar a deliberação de 02/06/2011, no que concerne ao tipo de procedimento autorizado para a Loja n.º 20 do Mercado Manuel Firmino, concurso público por carta fechada, mantendo toda a restante da deliberação, a rescisão da concessão das Lojas n.ºs 15, 10, 6 e 7 do Mercado Manuel Firmino, que os ramos de atividade a exercer nos lugares a concessionar, à exceção da Loja n.º 20 do Mercado Manuel Firmino, nos termos do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, sejam os propostos pelos concessionários, não devendo ser considerado o ramo da restauração ou outro similar, que inclua transformação de produtos no local, para as lojas 6 e 7 do Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino e para todas as frações do Mercado Municipal de Santiago, e que a base mínima de licitação dos respetivos lugares para efeitos de arrematação seja a seguinte:

Lugares a concessionar no Mercado Manuel Firmino	Base mínima de licitação
Loja 6 e 7 (12,72m2+25,96m2)	1.250,00 + IVA
Loja n.º 10 (37,63m2)	1.250,00 + IVA
Loja n.º 15 (37,63m2)	1.250,00 + IVA
Lugares a concessionar no Mercado de Santiago	Base mínima de licitação
Fração X	225,00€ + IVA
Fração Y	232,50€ + IVA
Fração AD	183,75€ + IVA
Fração AF	262,50€ + IVA

Kyem
7

Foi ainda deliberado, por unanimidade, abrir novo procedimento por Hasta Pública, para a Concessão de Lugares de Venda no Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino e no Mercado de Santiago, pelas bases mínimas de licitação constantes do ponto anterior, e pelo prazo de 10 anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de 2 anos, conforme o Regulamento Municipal em vigor, aprovar as peças do procedimento, anexos à supracitada informação e aprovar a constituição do Júri/Comissão proposta na referida informação, e delegar neste, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento.

SERVICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 15 de maio de 2012 e considerando que em 29 de outubro de 2007, por deliberação de Câmara foi autorizada a abertura do PROCEDIMENTO PARA SELÇÃO DE PESSOAS COLETIVAS DE DIREITO PRIVADO PARA PARTICIPAR COM O MUNICÍPIO DE AVEIRO NA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL DE CAPITAIS MINORITARIAMENTE PÚBLICO PARA A CONCEÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EDUCATIVOS, RUAS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO E RESPECTIVA REQUALIFICAÇÃO URBANA, considerando também que em 28 de julho de 2008, por deliberação de Câmara, foi autorizada a abertura de vários procedimentos, para a ampliação de centros escolares, e que à data se encontram em curso, considerando ainda que o objeto das empreitadas se inclui no objeto do procedimento acima identificado, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, de acordo com a alínea b) do u.º 1 do artigo 58.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicado por analogia às empresas, conforme o disposto no artigo 273 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março, anular o procedimento acima identificado.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves informou que, parecendo-lhe ser este um assunto pacífico, pela apresentação feita na própria reunião de Câmara, abstém-se pelo facto de não ter tido acesso aos documentos.

SERVICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento das explicações do Sr. Presidente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente que usou o voto de qualidade, e dos Senhores Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, abrir Concurso Público para a constituição do direito de superfície para concessão, construção e exploração de quatro parques de estacionamento público no subsolo e concessão de exploração de um parque de estacionamento existente e lugares de estacionamento pago na via pública da Cidade de Aveiro.

O Sr. **Presidente** disse: *"este assunto já anda a ser discutido na praça pública, já toda a gente se pronuncia em relação a ele e até já há uma posição pública de um partido político com a indicação do voto que as pessoas vão ter aqui. Da nossa parte, temos procurado, por uma questão de princípio, que os assuntos sejam primeiramente falados aqui, em reunião de câmara, no local próprio. Penso que, desta forma, havendo já um*

5 *Peixinho*

sentido de voto definido, condiciona e desvaloriza o diálogo que podia haver. Relativamente à proposta aqui presente, trata-se de um processo que temos vindo a amadurecer, a trocar opiniões, e que nos parece ser altura de poder avançar. O que está aqui em causa é a abertura do procedimento para um concurso, portanto não é o fim mas sim o início de um processo que, nesta fase, nos parece importante desenvolver.

Estima-se que o investimento poderá rondar os 50 M€. Neste processo, o Município não assume qualquer compromisso, não há aqui custo rigorosamente nenhum. É previsível até que, no início do processo, haja alguns pagamentos ao Município para além do pagamento de uma renda anual por parte do vencedor do concurso que irá permitir ao Município receitas correntes constantes. É condição neste concurso que o eventual vencedor realize a sua expensas a requalificação dos espaços onde venha a intervir, ganhando assim destaque o projeto de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho. Prevemos que este concurso, juntamente com o projeto que venha a ser aprovado para a requalificação da Avenida possam articular-se de forma que se permita e que se faça a requalificação da Avenida sem o Município assumir um cêntimo de custo.

Quero dizer, por último, que face ao momento de crise que vivemos, às dificuldades financeiras, ao desinvestimento que está a acontecer, às dificuldades crescentes que as instituições bancárias vão colocando no financiamento a empresas, no momento em que tantas empresas fecham, as expectativas para que possam haver interessados não são muito grandes. Penso que é compreensível. Que no mínimo este processo possa servir para tentar auscultar este assunto e fazer com que todo o potencial grupo de interessados que poderão existir possam criar algum diálogo e alguma vontade e que depois até nos possam ajudar a encontrar um outro caminho que seja mais viável ou uma outra forma para que se possa poder realizar aquele que é um sonho que temos, que é o projeto da Avenida. Vamos tentar. Podemos não o conseguir mas pelo menos ninguém nos pode acusar que não tentámos. E o tentar é, também, um dever que nos cumpre a todos."

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse: "Tendo presente as afirmações feitas pelo Sr. Presidente, no que se refere ao conhecimento público desta situação, e tendo também em consideração a afirmação produzida de que o processo deveria ser objeto de discussão e análise prévia, alertou que, uma situação deste género, face à forma como foi desenvolvida e nos foi apresentada, sobressaltou-nos profundamente.

A metodologia seguida para análise da proposta, não promoveu a sua análise e discussão, como fizemos aqui, por exemplo, com o regulamento das taxas. É uma evidência que relativamente a esta situação não houve a mínima discussão nem o mínimo entendimento ou, pelo menos, alguma análise prévia. E por isso, como deve compreender, a nossa reação de completa discordância em relação à forma e ao modelo que foi utilizado, provocou uma reação imediata do PS, de repúdio e discordância total.

Em relação à opção política subjacente à proposta, discordamos completamente do modelo proposto de alienar a privados o estacionamento de superfície em Aveiro por sessenta anos. No entendimento do PS devia haver uma empresa municipal, bem gerida, de transportes e mobilidade, na qual o setor de estacionamento de superfície gerasse receitas capazes de promover o seu equilíbrio financeiro. No nosso entender este Executivo não quer uma empresa municipal de mobilidade, entende que a concessão é a solução e nós claramente não concordamos.

Handwritten signature

Analisando a proposta apresentada, questionamos como pode ter sido elaborada, sem ainda estar concluído o plano municipal de mobilidade, atualmente em execução. Sabemos que alguma da informação recolhida pela empresa encarregada pelo estudo foi disponibilizada à equipa que está a desenvolver o projeto da Avenida, mas aos Vereadores do PS nada foi comunicado.

Como é possível quem concessiona e quem se candidata à concessão, do estacionamento de superfície e do parque de estacionamento do mercado Manuel Firmino e de criação de quatro parques de estacionamento, tomarem as suas decisões não conhecendo os fluxos e sentidos de trânsito na cidade e outra informação essencial, informação fundamental para formular decisões sustentadas. Não sei como é possível um investidor entrar num projeto desta grandeza, sem dispor de um manancial de informação que lhe permita formular o seu plano de negócios e identificar ou não da sua viabilidade.

Outro pormenor que nos preocupa reside na duração da concessão fixado em sessenta anos. Tal fato vai influenciar o desenvolvimento futuro de Aveiro, pois a concessão vai condicionar eventuais opções de planeamento. Estas não poderão ser tomadas pois ficam dependentes das condicionantes de uma concessão a sessenta anos, com as consequências que resultam da necessidade de ter de se indemnizar os concessionários por lucros cessantes. Esta opção política vai condicionar o nosso futuro por sessenta anos.

Nas consultas que fiz existem concessões idênticas, mas o período normal de concessão é de trinta anos. Há uma outra situação que resulta do tipo de proposta de Concessão formulada, no caso a criação de um operador de estacionamento de superfície quase que monopolista, com as consequências que daí podem advir.

Concluindo, desagrada-nos e preocupa-nos o lançamento de um processo destes, pelas razões que evidenciamos. Reafirmamos a nossa posição de existência de uma empresa municipal de mobilidade, discordando totalmente da política da maioria que governa a CMA de total concessão dos serviços municipais de mobilidade."

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou contra, apresentando a seguinte declaração de voto:

"A proposta que me foi apresentada é complexa e requer amadurecimento (e isso não é possível alcançar em dois dias, desde terça até hoje, quinta, de manhã) não só para a compreender mas também para poder racionalizar sobre ela. Apesar de inicialmente ter tido uma opinião menos positiva sobre esta concessão, depois da leitura dos respetivos documentos, encontro "espaço" para a apoiar. Todavia, para isso, é necessário, que haja disponibilidade para encontrar fundamentos para as opções subjacentes, discutir tecnicamente a proposta e rever alguns pressupostos com os quais à partida não concordo, procurando um consenso. Uma vez que isso não aconteceu, refiro algumas observações que me parecem pertinentes sobre esta proposta e que deveriam ser trabalhadas em conjunto, dentro do Órgão Câmara Municipal de Aveiro:

Uma vez que se prevê um parque de estacionamento em subsolo na Avenida, parece-me que é essencial concluir, e consensualizar junto da população aveirense, a proposta de intervenção na Avenida Lourenço Peixinho;

Uma concessão de 60 anos (4ª Cláusula do Caderno de Encargos: Objeto Contratual) é, à partida, e sem mais informação que o justifique, excessivo. Acredito que exista uma razão técnica que aponte para esse tempo,

9- J. C. e. u.

nomeadamente o equilíbrio do Investimento do Concessionário, todavia tal carece de demonstração. Se existem estudos económicos, que espero que existam, é necessário conhecê-los e esta proposta não os apresenta;

Além do mais, receio que ao fim de 60 anos, os parques subterrâneos estejam obsoletos e que em vez de reverter para a autarquia um equipamento produtivo, esteja a autarquia a receber uma estrutura do tipo "peso morto", em subsolo.

A questão da perda de receita da Moveaveiro, que em Orçamento para 2012 estimou 1.200.000€ para estacionamento (apesar do grau de execução ser de apenas 68,7% no 1º trimestre), poderia ser superada, encontrando-se outros meios de compensar a empresa municipal. Pena é que estando este projeto a delinear-se, a CMA tenha estado a onerar o estacionamento, a Moveaveiro a contratar fiscais e agora altera a rota, o que levanta, desde logo, a hipótese de despedimento coletivo, por extinção do posto de trabalho.

Esta proposta é perigosa na medida em que existe uma concentração de risco. A concessão por zonas poderia atenuá-lo;

Na Cláusula 25ª refere-se que o concessionário terá direito à Reposição do Equilíbrio Económico do Contrato, pelo que gostaria de algum debate e salvaguardas em torno desta questão.

Gostaria de saber qual o valor estimado a pagar pelo Direito de Superfície (16ª Cláusula do Caderno de Encargos), incluído no valor da renda anual;

Gostaria de encontrar aqui uma estimativa do valor do investimento a efetuar pelo Concessionário, (sabendo antecipadamente que as opções serão do concessionário).

Numa primeira abordagem estas são as reflexões que gostaria de partilhar, havendo certamente inúmeras outras que suscitam análise e debate".

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** explicou que a Reposição do Equilíbrio Económico referida na cláusula 25ª é de acordo com o Código dos Contratos Públicos. E refere: "Temos hoje a concessão de um parque de estacionamento por 50 anos, que foi lançada no tempo de outra câmara, e na altura também não havia plano de mobilidade. Há agora, aqui uma visão diferente. Ainda bem que o Partido Socialista evoluiu nesse sentido mas, de facto em Aveiro já existe uma concessão que na altura foi feita por 50 anos. A lei define que o máximo são 99 anos.

Quanto à questão de envolver aqui a Moveaveiro no que respeita à exploração dos lugares à superfície, não são todos. Além do mais, em termos de mobilidade, ao estarmos a condicionar, por exemplo, o centro da cidade e a coloca-lo pago, estamos a promover o transporte público, isso é claro, e aí estaremos a ajudar a Moveaveiro na área dos transportes. Neste processo há vantagens. Haverá um investimento, que é muito necessário, sem gastos do erário público. Estamos a falar de 4 zonas nobres da cidade, da requalificação, que inclui a Avenida. E temos um modelo novo na medida em que pedimos, para além do investimento, que haja uma renda. Em nota final, pretende-se garantir uma receita constante nestes anos todos que permita ao Município ter receitas correntes constantes."

O Sr. **Presidente** terminou dizendo: "Terão de ser criadas condições pois não é fácil neste momento haver quem possa corresponder e sentir aqui um atrativo. Não temos ainda bem a noção da falta de

Jovem
7

estacionamento que vamos ter em Aveiro. Temos um estacionamento enorme em frente ao Meliá onde estão centenas de carros todos os dias, temos outro ao lado do Centro de Congressos, e ainda outro conhecido como o da Savecol. A realidade é que todos esses terrenos são privados, são de particulares, têm dono. E no dia em que eles quiserem, podem fechá-los com urame farpado e nós não poderemos fazer nada. E, nessa altura, para onde irão todos esses milhares de carros?

Estamos convictos que quem possa vir a ter crédito de uma instituição bancária para poder agarrar este projeto, terá de ser, sem dívida, muito sólido."

VIAS E CONSERVAÇÃO

De acordo com a proposta n.º 128 DVC/2011, considerando que na Reunião de Câmara de 28/04/2011, foi deliberado, declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 10/2007 e consequente a cassação do mesmo, bem como promover a realização das obras de urbanização, acionando para o efeito as respetivas cauções, considerando também que as infraestruturas de águas e esgotos serão executadas pelos SMA, as infraestruturas de águas pluviais, gás, elétricas e telefones, RSU e arranjos exteriores estão previstas na presente empreitada e foram orçadas em 97.700,00 € (noventa e sete mil e setecentos euros), e a ligação do loteamento à Avenida Fernando de Oliveira (arruamento, passeio e iluminação pública) foi orçada em 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê um preço base de 120.200,00 € (cento e vinte mil e duzentos euros), conforme descrito nos artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da presente empreitada a Eng.ª Ana Ferro, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

FEIRAS E MERCADOS

Com base na informação n.º 329/DJ/NOT/2012, foi deliberado, por unanimidade, resolver os contratos de arrendamento celebrados entre o Município e a empresa PLENITAS, LDA., cujo objeto foi, respetivamente, as frações "AN" e "AO" do Mercado de Santiago, com base no incumprimento perpetrado pela arrendatária.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, proceder à interpelação da arrendatária no sentido de fazer operar a resolução, através do envio do ofício e da afixação do edital nos locais de estilo do Município e à porta das lojas, cujas minutas constituem anexo da referida informação, e ainda que, decorrido o prazo fixado à arrendatária para desocupar os locais e proceder à entrega das chaves, e se esta não o tiver feito, os serviços camarários competentes deverão forçar a entrada nas lojas, procedendo à remoção do respetivo canhão das fechaduras, exercendo assim o direito que lhe assiste de reaver as lojas em questão.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

No seguimento da proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, datada de 10 de maio de 2012, considerando que as principais atividades do **FESTIVAL JOVEM DA LUSOFONIA** são o **Roteiro da Gastronomia Lusófona**,

Mostra de Cinema e Cidadania Lusófona, Rota Literária Lusófona, Festidanças, Lusofonia na Moda, foi deliberado, por unanimidade, colaborar no FESTIVAL JOVEM DA LUSOFONIA, com o apoio da Câmara Municipal.

EDUCAÇÃO

Tendo presente a proposta de deliberação do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, e considerando que, foi remetida uma proposta de agregação de Unidades de Gestão pela Direção Regional de Educação do Centro, no passado dia 02 de maio de 2012, considerando igualmente que foi auscultado o Conselho Municipal de Educação de Aveiro, e que foram auscultados os Conselhos Gerais dos Estabelecimentos de Ensino envolvidos no processo de agregações de Unidades de Gestão, considerando que o resultado das votações registadas naqueles órgãos foi expressivo, conforme quadro constante da referida proposta, considerando ainda que entre a data de receção da proposta da DREC e data final de auscultação ao Conselho Municipal de Educação de Aveiro e aos Conselhos Gerais (11 de maio de 2012) não houve Reunião Camarária, e a data limite para emissão de um parecer sobre a proposta da DREC (12 de maio de 2012), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente que usou o voto de qualidade, e dos Senhores Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, ratificar o teor do ofício remetido à Direção Regional de Educação do Centro, com conhecimento ao Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, em anexo à supracitada informação.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Helena Libório** disse: *“Dr. Pedro Ferreira, lembro-o que a proposta da Direção Regional de Educação chegou à Câmara no dia 2 de maio; no dia 3 de maio houve uma reunião de câmara pública; portanto, não há rigor factual naquilo que disse. O ofício do Sr. Presidente da Câmara em que transmite à Direção Regional aquele que seria, e assim deve ter sido entendido pela Direção Regional, o parecer da Câmara, saiu no dia 11 de maio. Porém, o prazo legal terminava no dia 16 de maio. E portanto a impossibilidade de haver reunião de Câmara é um argumento falacioso. Por outro lado, o argumento usado de terem de reunir o Conselho Municipal de Educação e esperar pelas decisões dos Conselhos Gerais, peço desculpa, mas o que a lei diz é que compete ao Organismo da Administração Central consultar o Município. A outra consulta é feita aos Conselhos Gerais de cada escola. É muito linear e muito superficial dizer que os Conselhos Gerais votaram contra a proposta. Mas porquê, quais os fundamentos? O parecer que o Sr. Presidente da Câmara enviou para a Direção Regional, não tem qualquer fundamentação. Por que razão é que o Município de Aveiro é contra a proposta da Direção Regional? Com que fundamento? Que estudo esteve em causa para poder rejeitar aquela proposta? E há aqui uma questão fundamental que é a de não ter vindo à reunião do Executivo e ser assumido como um parecer da Câmara. Esta é uma questão, que no nosso entender, viola completamente aqueles que são os princípios democráticos de um órgão como é o Executivo de uma Câmara Municipal. Depois, sabemos, e já foi vinculado na comunicação social, que há uma proposta, dita, da Câmara. Porém, essa proposta, não nos foi dada a conhecer em momento algum. Por que razão não nos foi dada a conhecer, mas foi dada a conhecer ao Conselho Municipal de Educação no dia 10 de maio e aos Conselhos Gerais das escolas todas antes dessa data? Por que razão não foi agendada? Tivemos reunião de Câmara dia 3 e dia 17 de maio. É uma proposta do domínio público tomada como sendo da Câmara e pelo*

Helena
9'

menos nós os 3, não temos nenhum conhecimento formal dessa proposta. É lamentável que as coisas se estejam a passar desta forma e desta maneira nesta matéria. Estamos a falar de assunto muito importante, que mexe com toda a população do Conselho, senão do país. Não pode ser tratado de forma ligeira com tem acontecido. Com algum desrespeito democrático. Quero deixar este lamento, em nomes dos 3 Vereadores Socialistas da forma como este processo tem sido conduzido até ao momento. A questão que então coloco é a seguinte: mantém esta proposta de votação?"

Finalizou, solicitando as atas do Conselho Municipal de Educação.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves justificou o seu voto contra dizendo que a polémica que este assunto criou, gera-se a partir de uma nítida falta de comunicação, que após a exposição realizada hoje pela Dr.^a Helena Libório (que gostaria de ter ouvido antes do envio da Carta à DREC, dada a sua experiência na matéria), não se lhe afigura como inocente. Além do mais, a documentação apresentada é quase que totalmente inútil para analisar e votar o ponto, uma vez que ela relata os procedimentos adotados mas não informa quanto aos fundamentos apresentados quer pela Câmara, quer pelos Conselhos. Gostaria de ter tido acesso às atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Aveiro e dos Conselhos Gerais dos Estabelecimentos de Ensino, de forma a perceber as razões que estiveram por detrás dos resultados obtidos.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

Face à proposta n.º 7/ 2012, da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pela D.^a Yolanda Corsépios, que altruisticamente doou uma pequena moldura em bronze, Arte Nova, de grande qualidade estilística, contribuindo deste modo para o enriquecimento do acervo museológico e, por esta via, do próprio Concelho.

JUVENTUDE

No seguimento da proposta n.º 03/2012 da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando que foi solicitado pela Oikos – Cooperação e Desenvolvimento, o apoio logístico para a realização da Ação de Sensibilização no âmbito do concurso "Curtas de Cinema Documental Jovem", e esta iniciativa envolver jovens do ensino básico e secundário, para a temática sobre os objetivos de desenvolvimento do Milénio na área da Educação para a Cidadania Global, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a disponibilização do Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, no dia 31 de maio, no período da manhã, assim como a cedência de material audiovisual, como seja, videoprojetor, som e PC Portátil, bem como que a divulgação do evento seja efetuada através da Divisão de Juventude.

JUVENTUDE

Tendo presente a proposta n.º 04 da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando tratar-se da 13.^a edição do Concurso Aveiro Jovem Criador, continuando, assim, a incentivar e a promover os valores emergentes nas diferentes áreas artísticas, nomeadamente, Pintura,

Fotografia. Escrita e Arte Digital, considerando ainda a sua extrema importância para o desenvolvimento e disseminação de novos e jovens talentos, e ainda que a dimensão nacional que o referido Concurso já obtém, proporcionando, deste modo, a projeção da cidade de Aveiro, enquanto propulsora de iniciativas que promovam a criatividade e a participação ativa dos jovens, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do Concurso "Aveiro Jovem Criador 2012", Normas de Participação e respetivo orçamento.

TURISMO

De acordo com a proposta n.º 5 dos Serviços de Turismo, e considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, a existência da oferta turística local à venda em diferentes setores de atividade, expondo e vendendo os produtos, tais como artefactos em gesso e cerâmica, artigos manuais de produção artesanal personalizada, com design exclusivo, presépios, peças decorativas, uma vez que se desenvolvem com o objetivo de aumentar e estruturar a oferta turística existente no Concelho de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com PAULA CRISTINA PERALTA DA NAIA, conducente à venda de artigos acima referidos, com uma margem de comercialização de 15% sobre as receitas provenientes da venda ao público, e outras atividades comercializadas no espaço "Aveiro Welcome Center", segundo os procedimentos protocolares.

RECURSOS HUMANOS

O Sr. Vercador Eng.º Carlos Santos apresentou, sucintamente, o Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º 4/2011, instaurado ao trabalhador Carlos Lopes dos Santos, por seu despacho de 18 de outubro de 2011. Após análise do processo e realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao referido trabalhador a pena de repreensão escrita, nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, e art.º 15.º ambos do Estatuto Disciplinar, sem prejuízo da sua responsabilização civil extracontratual pelos danos causados no equipamento, nos termos do artigo 483.º, artigo 562.º e artigo 566.º, do código Civil.

Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, que a Divisão de Recursos Humanos notifique o trabalhador do valor da reparação do equipamento danificado, para que proceda ao pagamento da mesma.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:40. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, _____, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

